



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.834/2016

14 de junho de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 224.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
002. Desporto Comunitário
27. Desporto e Lazer
812. Desporto Comunitário
0008. Excelência Esportiva
2043. Manutenção do Desporto Comunitário
3.3.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 105.000,00
Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
4.4.00 Investimentos
4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 119.500,00
Fonte 01.24.055000 – Outros Convênios do Estado não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01.24.055000 no valor de R\$ 119.500,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 e pela anulação parcial com remanejamento e transposição na fonte 01.00.000000 no valor de R\$ 105.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
27. Desporto e Lazer
122. Administração Geral
0019. Gestão e Manutenção do Esporte
1023. Aquisição de Veículos da Secretaria de Esportes e Lazer
4.4.00 Investimento
4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

003. Fundo Municipal de Incentivo aos Esportes

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2044. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Fonte: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretário Municipal de Administração